



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/05/2012 às 17:17
Handa Matr.: 47263

MPV 571

00462

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/5/2012	Proposição Medida Provisória nº 571, de 2012			
Autor Deputado <i>Orlyx Lorenzoni - Democratas/RS</i>	Nº do prontuário			
1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifique-se a redação do caput do art. 58, constante do art. 1º da Medida Provisória n.º 571, de 2012, que passará a conter a seguinte redação: “Art. 58. Assegurado o devido controle e fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público instituirá programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, nas iniciativas de:” JUSTIFICATIVA O texto ora proposto atende os anseios da parcela brasileira responsável pela produção de alimentos. Sala da Comissão, de de 2012. PARLAMENTAR				

